REGIMENTO ELEITORAL ELEIÇÃO PARA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA LEGISLATURA 2023-2025

CAPÍTULO I - DA ELEIÇÃO

Art. 1º - De acordo com o estabelecido nas Resoluções CD-034/03 e CEPE-031-09, que tratam do Regulamento Geral dos Órgãos Colegiados e Regulamento dos Departamentos, e no Memorando circular Nº 391/2022 - GDG/CEFET-MG, a comissão eleitoral local é responsável pela definição das normas e procedimentos para a eleição para Chefe do Departamento de Física, legislatura 2023-2025, que são apresentadas neste regimento.

CAPÍTULO II - DOS CANDIDATOS

- Art. 2° Poderão candidatar-se aos cargos de Chefe de Departamento e Subchefe de Departamento os servidores que:
- I pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- II estiverem lotados no Departamento;
- III Possuírem título de nível superior;
- IV estiverem em regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva.

CAPÍTULO III - DOS ELEITORES

Art. 3º - São eleitores todos os servidores do quadro permanente do CEFET-MG, lotados e em efetivo exercício no Departamento de Física.

CAPÍTULO IV - DO REGISTRO DAS CHAPAS

- Art. 4° A eleição para a Chefia de Departamento ocorrerá mediante a inscrição de chapa, com indicação do candidato a Chefe de Departamento e seu respectivo Subchefe.
- § 1º o registro da inscrição deverá ser feito pelo preenchimento deste formulário eletrônico: https://forms.gle/GCfB7SzML5qKf9Nj6
- \S 2° O período para registro das chapas será de 07/10/2022 a 10/10/2022, em acordo com o cronograma descrito no capítulo VI.

CALENDÁRIO. CAPÍTULO V - DA VOTAÇÃO

Art. 5° - O processo de votação será realizado de modo eletrônico através da implantação do sistema de votações "SIG eleições".

CAPÍTULO VI - CALENDÁRIO

Art. 6º - As etapas desta eleição seguirão o calendário descrito na tabela abaixo.

Etapas propostas	Data limite proposta
1 – Publicação do Regulamento	03/10/2022
2 – Impugnação do Regulamento	04/10/2022
3 – Publicação do Regulamento definitivo	05/10/2022
4 – Publicação da lista preliminar de eleitores	06/10/2022
5 – Inscrição dos candidatos	07/10/2022 a

	10/10/2022
6 – Solicitação de correção da lista preliminar de eleitores	10/10/2022
7 – Divulgação dos candidatos inscritos	11/10/2022
8 –Divulgação da lista definitiva de eleitores	13/10/2022
9 –Prazo para impugnação dos candidatos inscritos	13/10/2022
10 – Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas e	14/10/2022
Publicação da lista definitiva de candidatos	
11 – Campanha	18/10/2022 a
	25/10/2022
12 – Reunião dos servidores do DF com as chapas para discussão	25/10/2022
das propostas.	
13 – Votação	26/10/2022
14 – Publicação do resultado preliminar	27/10/2022
15 – Entrada de recursos ao resultado preliminar	28/10/2022
16 – Homologação da eleição	30/10/2022

CAPÍTULO VII - DO RESULTADO

Art. 7° - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos, não contabilizados os votos em branco e nulos.

Parágrafo único – Em caso de empate, será eleita a chapa que tiver o candidato a chefe com maior tempo de serviço no CEFET-MG.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

Art. 8° - Os prazos referentes a eventuais recursos obedecerão ao cronograma apresentado no capítulo anterior.

Art. 9° - Qualquer recurso deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral por meio do seguinte endereço eletrônico <u>leogabriel@cefetmg.br</u>

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10° - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

Belo Horizonte, 03/10/2022

Comissão Eleitoral Local

Gislene de Fátima Silva (presidente)

Allbens Atman Picardi Faria

Leonardo Gabriel Diniz